



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **Farmácia Nicola Eireli, inscrita no CNPJ nº 94.498.706/0012-21**, para o fornecimento de álcool etílico líquido 70%, acondicionados em embalagens de 1.000 ml, destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Caçapava do Sul, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar o desabastecimento do insumo essencial.

Descrição detalhada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Álcool líquido 70% 1000ml	FR	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento de álcool etílico 70% nas unidades de saúde do Município de Caçapava do Sul, insumo indispensável às atividades de higienização, desinfecção e controle de infecções.

A aquisição tornou-se necessária em razão da inexecução contratual da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 54/2025, oriunda do Edital nº 3999/2025, que deixou de fornecer o produto contratado. Após a instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades da contratada e a realização de tentativas de convocação dos demais licitantes classificados, sem êxito, restou configurada a necessidade de contratação emergencial.

Dessa forma, a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando o desabastecimento do insumo e os prejuízos ao atendimento da população.

Diante do exposto, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma dispensa de licitação emergencial conforme os artigos da lei 14.1333/2021 citados abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

A entrega será realizada de forma imediata após a emissão da nota de empenho na Rua Benjamin Constant, 1175 - Farmácia Municipal, Centro, Caçapava do Sul/RS. Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 09 h às 15 h sem fechar ao meio dia.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de 2.000 frascos de álcool etílico líquido 70%, em embalagens de 1.000 ml, destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Caçapava do Sul.

A contratação visa suprir imediatamente a demanda existente, garantindo a continuidade das atividades de higienização, desinfecção e controle de infecções, em razão da impossibilidade de fornecimento pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços e da ausência de interesse dos demais licitantes classificados. A solução adotada assegura o abastecimento do insumo essencial até a regularização do fornecimento, preservando a continuidade dos serviços públicos de saúde e a segurança de usuários e profissionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato..



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Caçapava do Sul.

6.1.1. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15.º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação na forma emergencial, nos termos do Art. 75 inciso VIII § 6º da lei federal 14.133/2021, selecionado o fornecedor que se disponibilizou a realizar a entrega de forma emergencial com valores condizentes com o mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 13.800,00

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O contrato se extingue com o recebimento do material e seu posterior pagamento. Uma vez



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

instrumento; I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente

contrato; II - Dar CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados



mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

14- PROTEÇÃO DE DADOS:

14.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

14.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

14.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

14.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

14.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

14.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

14.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

14.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

14.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
SECRETARIA DE SAÚDE



15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

15.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Caçapava do Sul/RS sob o código 6456 , estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A secretaria de saúde indica os seguintes servidores:

Nome: Augusto Tolfo CPF: 007.XXX.XXX-03

Nome: Glaucia Soares CPF: 965.XXX.XXX-53

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 14 de julho de 2025

Lucas Oliveira da Rosa – Matrícula: 478188-0/1
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde